



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI Nº 9.664/2018

Dispõe sobre alteração de referências de cargos efetivos da Prudenprev, extensão de benefício, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Referência de Cargos da Prudenprev – Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, instituída pela Lei nº 7.681, de 12 de dezembro de 2011, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Ficam estendidos aos vigias noturnos do quadro efetivo da Prudenprev os benefícios previstos na Lei nº 6.576, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de abril de 2018.


NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRES. PRUDENTE

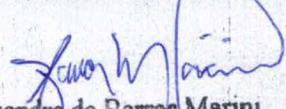
Veiculado em 12 / 04 / 2018

Publicado em 10 / 04 / 2018

DOE Ano I Edição 24 Pág. 1113


SECAD/SAO

Declaro, sob as penas da lei, que a presente cópia reprográfica foi extraída do original através da Secretaria de Administração do Município de Presidente Prudente - SP, CNPJ 55.356.653/0001-08, em 10 / 04 / 18


Alexandre de Barros Marini
Serviços de Atos Oficiais



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS E REFERÊNCIA SALARIAL – PRUDENPREV

Provimento Efetivo

QUANTIDADE	CARGOS	REF.	VALOR
02	Motorista	P03	R\$ 1.576,13
01	Auxiliar de Enfermagem	P04	R\$ 1.673,38

a